



2015

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1967

PROCESSO N.

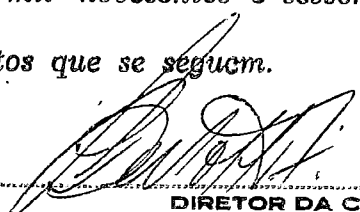
Interessado: VEREADOR NAHUM DA SILVA SCEIRO -

Assunto: projeto de Lei n. 107/67, que considera de utilidade pública o Asilo de Idoso.

**AUTUAÇÃO**

Aos dois de sete dias do mês de sete do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

  
DIRETOR DA CÂMARA



Lei 2017

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

of. 586

Projeto de Lei n. 107/67

As Comissões de Justiça / Procedimento  
Sala das Sessões 28/8/67

.CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Colatina, usando de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal, o Asilo Pae Abraão, com séde no Bairro de São Vicente/ de Paulo, nesta Cidade de Colatina, que tem seus estatutos registrados no Registro Civil das pessoas Jurídicas, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação/ revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1.967.-

Nahum Soeiro  
Nahum da Silva Soeiro - MDB  
autor.

APROVADO em única sessão.

por um voto.

Sala das Sessões, 28/8/1967

**A SANÇÃO**  
Sala das Sessões, 28/8/1967  
PRESIDENTE

Visão  
AB  
583  
2.015



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

P A R E C E R

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões 28/8/67  
Presidente

Os Membros da Comissão de: JUSTIÇA, REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a de ECONOMIA E FINANÇAS, reuniram-se conjuntamente para apreciar o PROJETO DE Lei, Nº 107, chegaram pela conclusão de o mesmo está de acordo com as normas constitucionais, devendo ser aprovado pela Câmara, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões.

Em, 28 de agosto de 1.967

MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA,  
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ETC.....

Francisco Della Demarduca

Reginaldo Rocha

Aluano

~~MEMBROS DA COMISSÃO DE  
ECONOMIA E FINANÇAS.~~

~~\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_~~



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

REQUERIMENTO Nº 233

APROVADO em discussão  
por unanimidade  
Sala das Sessões 28/8/67  
*[Signature]*

Exmo. Sr. Presidente;

Os Vereadores que este subscrevem, vem respeitosa-  
mente, requerer de V. Excia., depois de ouvida a Casa, que seja  
dispensado dos interstícios regimentais, votado em regime de ur-  
gência, numa única discussão, o PROJETO DE Lei, Nº  
107, e que o mesmo seja colocado na ordem do dia da  
presente sessão.

Sala das Sessões.

Em, 28 de agosto de 1.967

(Autor)- Mário Lourenço  
Walter  
Antonio W. Soares  
Francisco Della Bernardina  
Osme Carlos de  
Reginaldo Rocha  
João  
Helio de Oliveira  
João Aldana

avcosta:

Of. nº 583/67

Colatina 28 de agosto de 1.967

Exmo. Snr. Prefeito Municipal

Per intermédio do presente, estamos passando às mãos de V. Excia., para os devidos fins, a inclusa cópia da Lei nº 2.015, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Atenciosas Saudações

---

=Dr. Paulo Stefanoni-Presidente=

Ao

Exmo. Snr.

José Zouain

DD. Vice-Prefeito em exercício

N E S T A

L E I Nº2.015

CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo,  
usando de atribuições legais:

DECRETA:

- Art.1º) - Fica considerado de utilidade pública municipal, o Asilo  
Pae Abraão, com sede no Bairro de São Vicente, de Paulo, -  
nesta cidade de Colatina, que tem seus estatutos regis--  
trados no Registro Civil de pessoas Jurídicas, nesta cida  
de.
- Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo  
gadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 28 de agosto de 1.967

---

=Dr. Paulo Stefanoni-Presidente=

Registrada e publicada n/Secretaria na data supra.

---

= Secretário =